



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

REGISTRO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

**PRELIMINARES
DO OBJETO
DO CREDENCIAMENTO
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO
DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”
DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
DA PROPOSTA COMERCIAL
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO
DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
DOS LANCES VERBAIS
DO JULGAMENTO
DOS RECURSOS
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO CONTRATO
DA EXECUÇÃO DO OBJETO
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES
DISPOSIÇÕES GERAIS
ANEXOS
MODELOS DE DECLARAÇÕES**



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



Preliminares

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Juventude
Secretaria de Esporte e Lazer
Secretaria de Turismo
Secretaria de Meio Ambiente
Gabinete do Prefeito;

Processo nº: 012/2017

Regime legal: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 / Decreto Municipal nº 025 Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição).

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Exame retirada do Edital e local da sessão: Comissão Geral de Licitação – Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - To (Sala de reuniões da Prefeitura)

Endereço: Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000

Data da sessão: 03 de fevereiro de 2017

Horário da sessão: 15:00 – (Horário Local)

Informações fones: (63) 33437 1248

Horário atendimento: de 08h00min das 12h00min (horário local)

Custo reprográfico: R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) por folha.



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação Futuras prestação de serviços de locação e montagem de estruturas (tendas, disciplinadores, fechamento metálico, Sons PAs, Palcos, camarins e outros) destinados aos eventos promovidos pelo Município de Cachoeirinha – TO, No Sistema Registro de Preço (SRP) conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.

1.2 - As quantidades constantes no anexo I deste edital são estimativas, podendo a Administração não adquirir na sua totalidade dos mesmos.

1.3 – Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes a esta licitação. (Modelo I).

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar á pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

d) A declaração de que trata a letra "c" do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame.

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra "c" fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vicio insanável. (Modelo II).

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam ás exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado á Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação**, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.





**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.

4.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 – A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

- a) - quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Cachoeirinha - TO, neste último constar data e matrícula;
- b) - quando declarações, conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído;
- c) - ser encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados seqüencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- d) - quando proposta, além do disposto na alínea “b” na última página, conter rubrica em todas as folhas do responsável constituído;

6.2 – Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Os envelopes de propostas comerciais indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha—to@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....



7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e deverão conter:

7.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax vigente da empresa proponente;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão;

7.1.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista nesta **Edital**.

7.1.3 – Nos preços deverá ser indicado o valor unitário e total em moeda corrente nacional apresentado apenas duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, ficando tal como proposta o valor por item;

7.1.4 - Especificações detalhadas do objeto proposto conforme **Termo de Referência (ANEXO I)**;

7.1.5 – Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias após atesto da nota fiscal;

7.1.6 - Todas as despesas com, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço das cestas;

7.1.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

7.1.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

7.1.9 – A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica**.

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1. - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.7 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente.
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

8.7.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 "e".

8.8 - Para a comprovação da **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

b) Declaração emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado; **tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida;**

C) certidões de cadastro de pessoas jurídica emitida junto ao CREIA junto a sede do licitante

8.9. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.9.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.9.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme Modelo III.

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



9.2 – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote.

11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.3 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto.

12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de Menor Preço por Item.

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente,



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com

até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 – Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 – Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

12.3.9 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Geral de Licitação.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação e o ordenador de despesa homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses (um) ano a contar de sua publicação, conforme ANEXO II.

15.2 – A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Município de Cachoeirinha, pelo prazo de cinco dias úteis.

15.3 - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis.



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



15.4 – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

16 – DO CONTRATO

16.1 - O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01, Decreto Municipal n.º 025/2017, visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos.

16.2 - Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas em Ata de Registro de Preços.

16.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.4 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria de Administração, Agricultura Pecuária e Abastecimento, Gabinete da Prefeita Educação e Cultura de Assistência Social, Secretaria de Saúde na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade 04.122.0052.2051, 04.122.0052.2003, 12.122.0403.2077, 04.122.0705.2043, 27.812.0052.2128, 23.695.0705.2081, 27.122.1203.2129, 10.122.0203.2070, 08.122.0125.2040, Natureza da Despesa 3.3.90.39, fonte 00. Recursos Próprios.

17 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 O objeto deverá ser executado conforme condições do Termo de Referência constante no ANEXO I.

17.2 A empresa detentora do registro de preços deverá atender às determinações do Termo de Referência e estar preparada para a realização dos serviços, após o recebimento da Nota de Empenho, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

17.3 Fica a empresa obrigada a realizar o serviço com comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

17.4 Para os Itens de 01 ao 29 a empresa adjudicatária deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, antes da execução da montagem, sem qualquer ônus para o Município, através de seu responsável técnico devidamente registrado no CREA, o qual deverá acompanhar a montagem e desmontagem das estruturas de uso temporário.

17.5 O serviço prestado em desacordo com o Edital será rejeitada e deverá ser substituída, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17.6 Todo o transporte a ser efetuado para a entrega do objeto e demais despesas, diretas e indiretas, relativas à execução do objeto, serão suportadas pelo adjudicatário, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.

CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com

d - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cachoeirinha, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

18.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 18.1"a" e à penalidade do item 18.1"d" ou 18.1"e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

18.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

18.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

18.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

18.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

18.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

19.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) retardarem a execução do Pregão;
- b) manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- d) apresentarem declaração ou qualquer documento falso/inidôneo, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e) Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.
- f) Não cumpri com as solicitações efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 18 e 19.

20.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

20.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

20.4 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.





**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com

20.5 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.6 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

20.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

20.8 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES.

20.9 – Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

20.10 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão Geral de Licitação, no horário das 12h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones 3437 1448.

Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2017.

Luana Nogueira Lopes
Pregoeira oficial



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com

ANEXO I



**TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)**

Cachoeirinha – TO, 20 de janeiro de 2017.

1. DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Juventude
Secretaria de Esporte e Lazer
Secretaria de Turismo
Secretaria de Meio Ambiente
Gabinete da Prefeita;

2. OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇOS** para Futuras prestação de serviços de **locação e montagem de estruturas (tendas, disciplinadores, fechamento metálico, Sons PAs, Palcos, camarins e outros)** destinados aos eventos promovidos pelo Município de Cachoeirinha – TO, cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

3. RECURSOS VINCULADOS: Não

4. JUSTIFICATIVA:

Em função do calendário cultural (Carnaval, Aniversário de Cachoeirinha, São João, Réveillon e outros) promovidos por este município, que demanda serviços da mesma natureza em um curto intervalo de tempo, justificamos a necessidade da realização de um pregão para registrarmos preços para os itens relacionados abaixo.

4.1 – Justifica-se a contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Locação de Infra-Estrutura (Som, Disciplinadores, Tablados, Tendas e outros), para atendimento das necessidades na realização de eventos de responsabilidade desta Municipalidade, pelo período de 01 (um) ano.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Sub-Item	Detº
04.122.0052.2051	3.3.90.39	010		Gab. Prefeita
04.122.0052.2003	3.3.90.39	010		Administ. Geral
12.122.0403.2077	3.3.90.39	010		Educação e Cultura
04.122.0705.2043	3.3.90.39	010		Secretaria da Criança e Juventude
27.812.0052.2128	3.3.90.39	010		Secretaria de Esporte
23.695.0705.2081	3.3.90.39	010		Manutenção e Promoção ao Turismo
27.122.1203.2129	3.3.90.39	010		Manutenção da Secretaria de Turismo
10.122.0203.2070	3.3.90.39	010		Fundo Municipal de Saúde
08.122.0125.2040	3.3.90.39	010		Fundo Municipal de assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

Item	Qtd	Un	Especificação	Vir Unit	Vir Item
01	30	Diária	Locação de tendas medindo 12 x 12 m com 03 (três) metros de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, tipo pirâmide, em estrutura tubular ou similar. Para eventos de		
02	30	Diária	Locação de tendas medindo 10 x 10 m com 03 (três) metros de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, tipo pirâmide, em estrutura tubular ou similar.		
03	30	Diária	Locação de tendas medindo 5 x 5 m com 03 (três) metros de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, tipo pirâmide, em estrutura tubular ou similar.		
04	15	Diária	Locação de tendas medindo 3 x 3 m com 03 (três) metros de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, tipo pirâmide, fechada nas laterais e no meio com madeirite ou material tipo OSB, em perfeitas condições de uso e apresentação, dividido em duas partes, peitoril de madeirite ou similar, 03 (três) pontos de energia, sendo um para lâmpada (no mínimo 100 watts) e dois para tomadas de três pinos, pia modelo lavatório, montada com torneira para água.		
05	300	MT	Locação de fechamento metálico, sendo 2,15 m de altura, estrutura de ferro, placas de 2,20 m de largura, com escora metálica, pintada na cor grafite, com saídas de emergência.		
06	200	MT	Locação de disciplinador, sendo grade disciplinadora medindo 1,50 m de comprimento por 1,20 m de altura com vão de 0,15 m, toda modulável em estrutura de metalon na chapa 20 na cor alumínio.		
07	04	SV	Locação de palco tamanho 12 x 10 m com cobertura. Tablado com 1,50m de altura, com carpete, ground de alumínio e cobertura. Para eventos de até 03 (três) dias.		
08	08	Diária	Locação de grupo gerador a diesel de 250 KVA silencioso.		
09	20	Unid.	Locação de banheiros químicos portáteis modelo standart, com garbina e tanque em fibra de vidro incluindo vaso sanitário mictório e porta papel higiênico, que serão instalados por empresas especializadas que se responsabilizarão pelos serviços de bombeamento, transporte e descarga de detritos de fossas sépticas, bem como a limpeza e higienização diariamente dos mesmos inclusive a troca permanente de papel higiênico diariamente dos mesmos. Para eventos de até 03 (três) dias.		
10	05	SV	Locação de som PA 16, com todos os periféricos: • 08 LA 2.12.1.3; • 06 SB LA 2.18; • 01 console (mesa de som) digital 16 canais; • 01 processador DBX260; • 01 equalizador; • 01 filtro de linha. Equipamentos do PA LINE ARRAY/Palco: • 02 TRY WAY LA 2.12,13; • 02 SB LA 2.18;		



GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO

Avenida 21 de Abril, n°. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ N° 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha—to@hotmail.com



Item	Qtd	Un	Especificação	Vlr Unit	Vlr Item
			<ul style="list-style-type: none">• 01 console (mesa de som) digital 32 canais;• 01 processador DBX 260;• 01 equalizador;• 01 cubo de guitarra;• 01 cubo de baixo;Side Drum com SB para bateria;• 04 monitores;• 02 power play 04 canais;• 08 red fones;• 08 direct Box;• 01 aparelho de CD/DVD;• 10 microfones com fio;• 10 microfones sem fio;• 02 microfones beta;• 01 kit bateria;• 01 kit percussão;• 16 pedestais;• 10 garras;• 01 bateria completa;Iluminação:• 01 mesa de luz e rack de 48 canais;• 12 lâmpadas foco 02 par 64, 12 lâmpadas foco 05 par 64;• 01 maquina de fumaça digital;Amplificador PA frontal:• 02 amplificadores de 7.400 wats;• 02 amplificadores de 4.400 wats;		



GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha—to@hotmail.com



Item	Qtd	Un	Especificação	Vir Unit	Vir Item
			<ul style="list-style-type: none">• 01 amplificador de 2.500 wats; Amplificador de palco: <ul style="list-style-type: none">• 01 amplificador de 7.400 wats;• 01 amplificador de 4.400 wats;• 01 amplificador de 2.500 wats Obs. Para eventos de até 03 (três) dias.		
11	06	SV	Locação de som PA 04, com todos os periféricos: <ul style="list-style-type: none">• 02 LA 2.12, 1.3;• 02 SB LA 2.18;• 01 processador DBX 260;• 01 equalizador; Periféricos: <ul style="list-style-type: none">• 02 TRY WAY LA 2,12, 1.3;• 02 SB LA 2.18;• 01 console (mesa de som) digital ou analógica 24 canais, com efeito;• 01 processador DBX 260;• 01 equalizador;• 01 cubo de baixo;• 04 monitores;• 01 Power play 04 canais;• 06 red fones;• 01 aparelho de CD/DVD;• 04 microfones com fio;• 04 microfones sem fio;• 01 microfone beta;• 04 pedestais;		



GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha—to@hotmail.com



Item	Qtd	Un	Especificação	Vlr Unit	Vlr Item
			Amplificador PA frontal: ♣ 01 amplificador de 7.400 wats; ♣ 01 amplificador de 4.400 wats; ♣ 01 amplificador de 2.500 wats; Obs. Para eventos de até 03 (três) dias.		
12	05	sv	Locação de som PA - 32 e iluminação, sistema fly frontal, modelo line array conforme especificação a seguir: • 16 LA 2.12, 1.3; • 16 SB LA 2.18; • 01 console (mesa de som) digital 48 canais; • 01 processador DBX 260; • 01 equalizador; • 01 filtro de linha Equipamentos do PA LINE ARRAY/PALCO: • 04 TRY WAY LA 2.12, 1.3; • 04 SB LA 2.18; • 01 console (mesa de som digital 48 canais); • 01 processador DBX 260; • 01 equalizador; • 01 cubo de guitarra; • 01 cubo de baixo; • SIDE DRUM com SB para bateria; • 08 monitores; • 02 POWER PLAY 04 canais; • 10 RED fones; • 15 DIRECT BOX; • 01 APARELHO DE CD/DVD; • 10 microfones com fio;		



GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha—to@hotmail.com

Item	Qtd	Un	Especificação	Vir Unit	Vir Item
			<ul style="list-style-type: none">• 10 microfones sem fio;• 02 microfones Beta;• 01 kit bateria;• 01 kit percussão;• 18 pedestais;• 10 garras;• 01 bateria completa; Iluminação: <ul style="list-style-type: none">• 01 mesa de luz;• 24 lâmpadas foco 01 par 64; - 24 lâmpadas foco 2 par 64; - 24 lâmpadas foco 5 par 64; - 24 ALC; - 04 rack de 12 canais; - 06 mini bruts; - 16 movings red 575; - 02 máquinas de fumaça digitais; - 08 elipsos; - 01 canhão seguidor. Amplificador PA frontal:• 04 amplificadores de 7.400 wats;• 04 amplificadores de 4.400 wats;• 01 amplificador de 2.500 wats; Amplificador de palco: <ul style="list-style-type: none">• 02 amplificadores de 7.400 wats;• 02 amplificadores de 4.400 wats;• 01 amplificador de 2.500 wats. <p>Obs. Para eventos de até 03 (três) dias.</p>		
13	08	SV	<p>Locação de som PA - 08 e iluminação com todos os periféricos: conforme especificação a seguir: • 04 LA 2.12, 1.3;</p> <ul style="list-style-type: none">• 04 SB LA 2.18;• 01 processador DBX 260;• 01 equalizador;• 01 filtro de linha Equipamentos periféricos: <ul style="list-style-type: none">• 02 TRY WAY LA 2.12, 1.3;		



GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha—to@hotmail.com



Item	Qtd	Un	Especificação	Vlr Unit	Vlr Item
			<ul style="list-style-type: none">• 02 SB LA 2.18;• 01 console (mesa de som digital ou analógica) 24 canais, com efeito;• 01 processador DBX 260;• 01 equalizador;• 01 cubo de guitarra;• 01 cubo de baixo;• 04 monitores;• 01 POWER PLAY 04 canais;• 06 RED fones;• 06 DIRECT BOX;• 01 APARELHO DE CD/DVD;• 08 microfones com fio;• 04 microfones sem fio;• 01 microfones Beta;• 01 kit bateria;• 06 pedestais; <p>Iluminação:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 mesa de luz e rack de 48 canais;• 12 lâmpadas foco 02 par 64; - 01 máquina de fumaça digital; <p>Amplificador PA frontal:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 amplificador de 7.400 watts;• 01 amplificador de 4.400 watts;• 01 amplificador de 2.500 watts; <p>Amplificador de palco:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 amplificador de 7.400 watts;• 01 amplificador de 4.400 watts;		



GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha—to@hotmail.com



Item	Qtd	Un	Especificação	Vir Unit	Vir Item
			<ul style="list-style-type: none">• 01 amplificador de 2.500 watts. <p>Obs. Para eventos de até 03 (três) dias.</p>		
14	02	SV	<p>Locação, de camarim medindo 4 x 4 m coberto e fechado com lona branca anti-chama, com zíper, piso, tablado e acarpetado, dois pontos de energia sendo um para lâmpada e outro para tomada 03 (três) pinos. Para eventos de até 03 (três) dias.</p> <p>Obs: Todos com lâmpadas no mínimo de 100 w.</p>		
15	02	sv	<p>Locação, de camarim medindo 6 x 6 m coberto e fechado com lona branca anti-chama, com zíper, piso, tablado e acarpetado, dois pontos de energia sendo um para lâmpada e outro para tomada 03 (três) pinos. Para eventos de até 03 (três) dias.</p> <p>Obs: todos com lâmpadas no mínimo de 100 w</p>		
16	03	Diária	<p>Locação de tablado de madeira de 10 x 08 m com 0,6 cm de altura.</p>		
17	3000	Diária	<p>Locação de cadeiras de plástico sem braço, na cor branca.</p>		
18	500	Diária	<p>Locação de mesas de plástico, reonas, capacidade para 06 (seis) cadeiras/pessoas, na cor branca.</p>		
19	200	MT	<p>Locação de arquibancadas em perfeitas condições de uso e apresentação, montada a 1,20 metros do nível do chão em estrutura metálica com pintura nova, de perfeito encaixe com colunas gravitacionais: escada de acesso composto de 08 (oito) degraus, com espelho entre degraus de 15 cm (no máximo), parapeito e corrimão no mínimo de 1,20 metros de altura e intervalos de vão livre no máximo de 15 cm, com assento confeccionado e chapas dobradas com reforços de segurança de 20 cm e grampos de segurança prendendo as tábuas e aprovadas pelo corpo de bombeiros.</p>		
20	02	SV	<p>Locação de estrutura de palco Geo Space, medindo 20m de boca por 16m de fundo, piso com 2,20 de altura, um quadrado de ground de 08X08 para iluminação e som PA - 32 sistemas fly frontal, modelo line array conforme especificação a seguir: • 16 LA 2.12, 1.3;</p> <ul style="list-style-type: none">• 16 SB LA 2.18;• 01 console (mesa de som) digital 48 canais;• 01 processador DBX 260;• 01 equalizador;• 01 filtro de linha <p>Equipamentos do PA LINE ARRAY/PALCO:</p> <ul style="list-style-type: none">• 04 TRY WAY LA 2.12, 1.3;• 04 SB LA 2.18;• 01 console (mesa de som digital 48 canais);• 01 processador DBX 260;		



GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha—to@hotmail.com



Item	Qtd	Un	Especificação	Vir Unit	Vir Item
			<ul style="list-style-type: none">• 01 equalizador;• 01 cubo de guitarra;• 01 cubo de baixo;• SIDE DRUM com SB para bateria;• 08 monitores;• 02 POWER PLAY 04 canais;• 10 RED fones;• 15 DIRECT BOX;• 01 APARELHO DE CD/DVD;• 10 microfones com fio;• 10 microfones sem fio;• 02 microfones Beta;• 01 kit bateria;• 01 kit percussão;• 18 pedestais;• 10 garras;• 01 bateria completa; <p>Iluminação:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 mesa de luz; <p>• 24 lâmpadas foco 01 par 64; - 24 lâmpadas foco 2 par 64; - 24 lâmpadas foco 5 par 64; - 24 ALC; - 04 rack de 12 canais; - 06 mini bruts; - 16 movingns red 575; - 02 máquinas de fumaça digitais; - 08 elipsos; - 01 canhão seguidor. Amplificador PA frontal:</p> <ul style="list-style-type: none">• 04 amplificadores de 7.400 wats;• 04 amplificadores de 4.400 wats;• 01 amplificador de 2.500 wats; <p>Amplificador de palco:</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 amplificadores de 7.400 wats;		



GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha—to@hotmail.com



Item	Qtd	Un	Especificação	Vir Unit	Vir Item
			<ul style="list-style-type: none">• 02 amplificadores de 4.400 wats;• 01 amplificador de 2.500 wats. <p>Obs. Locação para eventos de até 03 (três) dias.</p>		
21	03	Diária	Locação de 01 Laser. Equipamento portátil computadorizado para projeção sincronizada, redesenhando logos e criação de animação para ser projetada com efeitos de túnel, raios entre outros.		
22	04	Diária	Locação de telão, sendo kits multimídia contendo um projetor multimídia e modelo EPSON de 2.200 ou similar, 01 (uma) tela de proteção 03x04 em ground de alumínio P-25 com PE de 01(um) ou 02(dois) metros com base de apoio, um aparelho de DVD ou um computador.		
23	02	Diária	Locação de máquina de espuma tamanha grande 2.5 de comprimento por 1,0 m de diâmetro, em forma de lata de refrigerante, produtora de espuma colorida não tóxica (neutra) sendo rosa, azul, verde ou similar para ornamentar eventos.		
25	03	Diária	Locação de canhão de luz seguidora, a partir de 4000 w de potência cruzando o céu.		
26	02	Diária	Locação de balão inflável com oxigênio medindo 1,70 de diâmetro para veiculação de logotipo de eventos e logomarcas da Prefeitura de Cachoeirinha.		
27	10	sv	Locação de camarote todo em ferro galvanizado, medindo 5,0MTS de frente x 5,00 MTS largura, em perfeitas condições de uso de apresentação, montados a 2,30MTS do nível do chão, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura metálica galvanizada, com plataforma de piso de compensado naval revestido com perfil de ferro galvanizado tipo U em toda sua extensão (frontal ou lateral) pintados com fechamento em lona ao fundo: corredor de acesso na parte posterior ou lateral galvanizadas, com corrimão central e guarda-copos de ferro galvanizado e divisórias em ferro galvanizado montados.]; piso carpetado; 02(dois) pontos de energia elétrica em cada unidade de camarote, sendo 01(um) para lâmpada e 01 (um para alimentação de energia (tomada)); cobertura de lona branca em estilo pirâmide montada em estrutura metálica, calhas reforçadas para capacitação e canalização de água e abertura superior com protetor para ventilação e evasão de ar quente, na parte inferior fechamento de estrutura de fechamento metálico galvanizado. Estrutura classificada pela associação brasileira de normas técnicas (ABTN). OBS: todas as lâmpadas no mínimo de 100 w(OBS: Tem que ser galvanizado não serve pintado na cor alumínio!). Para eventos de até 03 (três) dias.		
28	100	M²	Locação de painel de led outdoor 6mm com alta definição 6944 pixels por m² com resolução 128x96 1300 nits de brilho até 16 bits de cores com ângulo de visão 120/90 graus.		
29	100	M²	Confecção de Banner: em lona com ilhos na impressão digital com alta definição.		
30	500	M²	Confecção de Faixa: em tecido murim.		
31	80	M²	Confecção de faixas em lona vinil: em lona com ilhos na impressão digital com alta definição em policrímia.		

7. VALOR ESTIMADO:

7.1 - O valor total estimado para esta compra é obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA.

8.1 – Os Serviços deverão ser entregues, conforme necessidades das Secretarias Municipais, a qual formulará os pedidos via fax ou similar.



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



8.2 – Os serviços deverão ser realizados/entregues no prazo máximo de 12(horas) após o recebimento do pedido/solicitação.

8.2 – A proponente deverá cotar o valor unitário para os itens: 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 20 e 27 considerando o evento de 01 (um) a 03 (três) dias.

9 - LOCAL DE ENTREGA

9.1 – O serviço será realizado de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, mediante empenho fornecido pela contratante, com local e horário designado pela equipe deste Órgão.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Comunicar a Prefeitura municipal de Cachoeirinha, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.3 – Manter informada a Prefeitura de Cachoeirinha quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10.4 Os Serviços deverão ser montados no prazo máximo de 12 horas de antecedência do início do evento, em dia, local e horário indicados pela equipe responsável pelos eventos da Prefeitura;

10.5 Durante o período de contrato todas as despesas inerentes à locação e montagem desses materiais, correrão por conta da empresa **CONTRATADA**, inclusive danos à terceiros ou mesmo à patrimônio da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

10.6 Entregar com pontualidade os materiais solicitados;

10.7 Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, objeto da presente licitação;

10.8 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

10.9 Fornecer os bens de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência;

10.10 Os produtos deverão estar em perfeito estado de conservação e obedecerem às normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme a natureza do item;

10.11 A empresa deverá disponibilizar técnico responsável, quando necessário, e também número fax e e-mail para envio de solicitações.

10.12 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATANTE**

10.13 – O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 – Requisitar com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data determinada para a realização dos serviços.

11.2 – Fiscalizar a execução desta ata, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções e substituições fora das especificações da proposta vencedora.

11.3 Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha—to@hotmail.com

11.4 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.5 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.




11.5 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Carimbo/Assinatura

13. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

Carimbo/Assinatura

<p>14. SETOR SOLICITANTE</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p></p> <p>Carimbo/Assinatura</p> <p>Edivaldo Paulo Secretário Municipal de Administração Planejamento e Orçamento Decreto Nº 01/2017</p>	<p>15. ORDENADOR DA DESPESA</p> <p>Declaro, como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p></p> <p>Carimbo/Assinatura</p> <p>Paulo Macedo Damacena PREFEITO MUNICIPAL Cachoeirinha - TO</p>	<p>16. PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>Autorizo a despesa, observada as normas legais</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p></p> <p>Carimbo/Assinatura</p> <p>Paulo Macedo Damacena PREFEITO MUNICIPAL Cachoeirinha - TO</p>
--	---	--



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



ANEXO II

Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 012/2017

Processo nº 012/2017

Pregão Presencial nº 012/2017

Ata de Registro de Preço nº xxxxxxx

Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.064.064/0001-87, com sede na Avenida 21 de Abril, nº 1525, Centro, Cachoeirinha, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor **Edivaldo Paulino**, Secretário de Administração de Cachoeirinha – TO, inscrito no CPF: xxxxxxxxxxxx e RG xxxxxxxxxxxx SSP/SP, conforme Portaria nº xx/xxx.

Resolve:

Registrar os preços para futura Locações a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º xx/xxxx, sucedido em xx/xx/xxxx, às xx:xx.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sra. Prefeita Municipal de Cachoeirinha, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 025, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:
INTERESSADO VENCEDOR

CPF / CNPJ:
XXXXXXXXXXXX

Valor R\$

3. OBJETO: Constitui objeto da presente Ata a Futuras **locação e montagem de infraestruturas (tendas, disciplinadores, fechamento metálico, Sons PAs, camarins e outros** mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total
------	---------------------	-------	---------	----------------	-------------

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Cachoeirinha.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.



GOVERNO MUNICIPAL CACHOEIRINHA-TO

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cachoeirinha, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 025/2017 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01 Decreto Municipal n.º 025/2017, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Solicitante da Prefeitura de Cachoeirinha ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora desta Ata implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria de Administração, Agricultura Pecuária e Abastecimento, Gabinete da Prefeita Educação e Cultura de Assistência Social, Secretaria de Saúde na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 04.122.0052.2051, 04.122.0052.2003, 12.122.0403.2077, 04.122.0705.2043, 27.812.0052.2128, 23.695.0705.2081, 27.122.1203.2129, 10.122.0203.2070, 08.122.0125.2040, Natureza da Despesa 3.3.90.39, fonte 00. Recursos Próprios.

7. VALOR E PAGAMENTO



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



Pelas Locações efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da PREFEITURA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à PREFEITURA a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA:

O serviço será realizado de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, mediante empenho fornecido pela contratante, com local e horário designado pela equipe desta Secretaria.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Cachoeirinha - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Tocantinia, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 025, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo nº 012/2017.

dia de .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, no

Edivaldo Paulino
Secretario de Administração

Luana Nogueira Lopes
Pregoeira



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



**MODELO I
DO CREDENCIAMENTO**

A (nome da empresa)/Eu, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 012/2017 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



MODELO II

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 012/2017, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



MODELO III

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Na Forma Presencial N° _____/2017

À Prefeitura Municipal de CACHOEIRINHA -TO

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

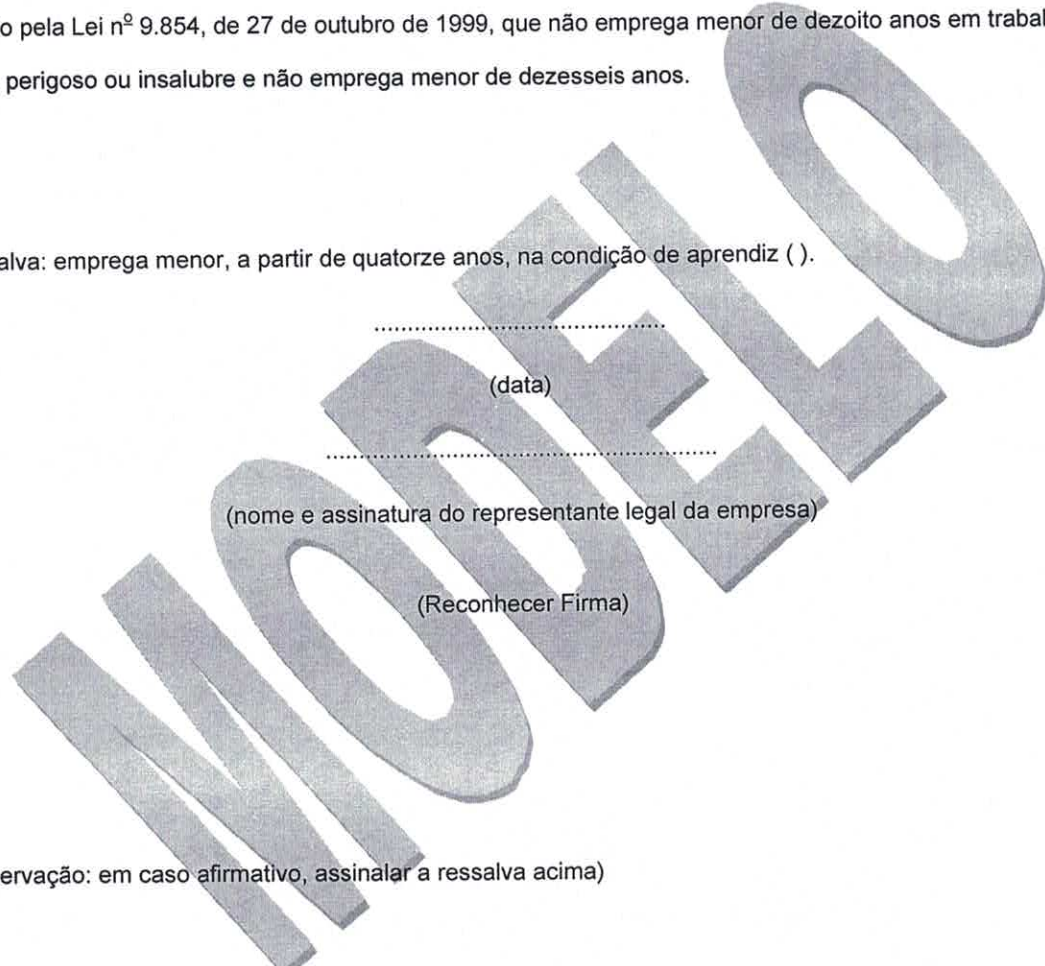
***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(Reconhecer Firma)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



MODELO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

CACHOEIRINHA -TO,de de 2017.

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º /2017.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(discrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epigrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO